



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

### IDENTIFICAÇÃO

**OSC:** Centro de Ação Nossa Senhora D' Aparecida **CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA:** Fundo Municipal do Idoso

**PROCESSO N.º:** 143/2024

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º:** 34/2024

**TIPO DE AJUSTE:** Termo de Fomento **N.º:** 03/2024

**OBJETO:** Atendimento Especializado a Pessoas Idosas em Situação de Acolhimento Institucional nas áreas de Fisioterapia, de Farmácia, de Nutrição, bem como de Cuidadores e de Técnicos de Enfermagem.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2024 **VIGÊNCIA:** 08/08/2024 a 07/03/2025

**VALOR DA PARCERIA:** R\$ 130.851,25

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 130.851,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
Não houve.	

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Vilsa Alves de Lima	
André Luiz do Carmo	
Nilda Dorotéa Pereira	
<b>Resolução CMDPI N° 09 de 27/06/2024</b>	

GESTOR DA PARCERIA	
<b>NOME:</b> Silmara Aparecida dos Reis Cipriano	<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>Email:</b> [REDACTED]	<b>Data de Nascimento:</b> 01/12/1976
<b>Portaria n.º 13.906 de 19/08/2024</b>	

### ANÁLISE:

**A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITENS
<b>Localização:</b> Rua 24, n° 330, Centro
<b>Regular funcionamento da beneficiária:</b> Está em regular funcionamento
<b>Finalidade Estatutária:</b> A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família,



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

**Descrição do objeto:** Atendimento Especializado a pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, de farmácia, de nutrição, bem como de cuidadores e de técnicos de enfermagem.

**B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:**

Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Fonte	Valor
14/08/24	13393	04/09/2024	Municipal	R\$ 26.170,25
		26/09/2024	Municipal	R\$ 26.170,25
		30/10/2024	Municipal	R\$ 26.170,25
		27/11/2024	Municipal	R\$ 26.170,25
		19/12/2024	Municipal	R\$ 26.170,25
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 130.851,25</b>

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 31,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:**

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
30/10/2024	Agosto	
05/12/2024	Setembro	
30/12/2024	Outubro	
24/01/2025	Novembro	
13/02/2025	Dezembro	

**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

VALOR APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
<b>R\$ 122.861,39</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## E) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução
Não houve			

## F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa	Cumprimento
Realizar Reuniões	Meta cumprida
Prestar cuidados a Pessoa Idosa	Meta cumprida
Realizar atendimentos fisioterápicos	Meta cumprida
Realizar atendimento com nutricionista	Meta parcialmente cumprida
Executar assistência farmacêutica	Meta cumprida
Efetuar caminhada "vidas em movimento"	Meta parcialmente cumprida
Desenvolver e executar circuito funcional	Meta cumprida
Meta Qualitativa	Cumprimento
Monitoramento e avaliação de resultados de exames	Meta cumprida
Melhoria ou estabilização do quadro clínico	Meta cumprida
Melhoria nos aspectos psicomotores	Meta cumprida

### Análise do cumprimento do objeto:

Verifica-se que as ações terapêuticas propostas por esta parceria nas áreas de nutrição, fisioterapia, farmácia, técnico de enfermagem e cuidadores contribuíram para a manutenção da funcionalidade, prevenção de agravos, promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas. A atuação integrada dos profissionais permitiu um cuidado multidisciplinar, respeitando as individualidades e necessidades específicas do envelhecimento, favorecendo a saúde física, nutricional, emocional e social dos atendidos.

Devido o período de vigência da parceria não se fez necessária aplicação de pesquisa de satisfação com os usuários.

Inferese que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

Visualiza-se ainda que a parceria representa vantagem econômica, pois ao se comparar as despesas com o mesmo quadro de RH contratado pela Administração Pública o valor previsto pela OSC é menor, além dos benefícios auferidos pela isenção da cota patronal garantidos pelo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

**H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:**

Foram disponibilizados pela OSC os documentos comprobatórios quanto a regularidade dos gastos e contabilização assinados pelo contador.

**I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

**J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Foram disponibilizadas pela OSC as respectivas certidões que comprovam os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

**K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 12.204/22	Vania Tostes	
Portaria nº 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	
Portaria nº 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	
Portaria nº 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Não houve visitas técnicas in loco para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto.

**N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:**

Não ocorreu rateio administrativo de custos indiretos.

**CONCLUSÃO**

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular  
 Regular com ressalvas  
 Irregular

Considerando o monitoramento e avaliação realizado no período, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidos pela organização concluo que o objeto da parceria foi atingido de modo eficaz, sendo cumpridas as metas e objetivos inerentes ao Plano de Trabalho.

Diante do exposto aprovo a Prestação de Contas.

**Guaira/SP, 23 de maio 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Silmara Aparecida dos Reis Cipriano**  
Gestora da Parceria  
CPF [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**Antônio Manoel da Silva Júnior**  
Prefeito do Município de Guaira  
CPF [REDACTED]